

DECISÃO COREN-MA Nº 0125, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Torna público o resultado das eleições internas do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren-MA, para os cargos de Diretoria Interina, para o período de 02/06/2022 a 03/10/2022.

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012,

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 695/2022 que aprova o Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a desincompatibilização do Conselheiro Presidente José Carlos Costa Araujo Junior, no período compreendido entre 02/06/2022 a 03/10/2022, autorizado pela Decisão Coren-MA nº 104/2022;

CONSIDERANDO a desincompatibilização da Conselheira Tesoureira Kelly Inaiane Nalva dos Santos Dias, no período compreendido entre 01/06/2022 a 03/10/2022, autorizado pela Decisão Coren-MA nº 105/2022;

CONSIDERANDO a eleição interna realizada no dia 02 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a deliberação na 597ª (quingentésima nonagésima sétima) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias 31 de maio, 01 e 02 de junho de 2022;

DECIDE:

Art. 1º - Tornar Público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria Interina do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, que terão mandato compreendido entre 02 de junho de 2022 a 03 de outubro de 2022.

DIRETORIA INTERINA:

Presidente Interino: Deusdede Fernandes da Silva, Coren-MA nº 148.159-ENF.

Secretário Interino: Tardelly Sousa Sipaúba, Coren-MA nº 307.270-ENF.

Tesoureira Interina: Nelciane Mesquita Pinheiro, Coren-MA nº 818.857-TE

DECISÃO COREN-MA Nº 0125, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 02 de junho de 2022.



DEUSDEDE FERNANDES DA SILVA
Presidente Interino
COREN-MA Nº 148.159-ENF



TARDELLY SOUSA SIPAÚBA
Secretário Interino
COREN-MA Nº 307.270-ENF